LEI Nº 2.173, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R$ 440.316,63, distribuído nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:
239.....R$ 140.316,63
10.301.0019.1016.0000 – Construção Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – TESOURO

Ficha:
240.....R$ 300.000,00
10.301.0019.1016.0000 – Construção Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Suplementação
(+).....R$ 440.316,63

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do convênio com a Secretária de Saúde do Estado, demanda nº 2021SS04549, com a finalidade de **"Construção da Policlínica da Mulher Salense"** e o valor de R$ 140.316,63 (cento e quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) por anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:
257.....R$ (140.316,63)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Suplementação (-).....**R$ (140.316,63)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 19 de maio de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.211/2022